



**Tribunal de Justiça
Tribunal Pleno**

Direta de Inconstitucionalidade nº 0803894-22.2020.8.02.0000
Relator: Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Autor : Associação do Ministério Público de Alagoas - Ampal
Advogado : Anderson José Bezerra Barbosa (13749/AL)
Réu : Estado de Alagoas
Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (2427/AL)
Réu : Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas
Procurador : Diógenes Tenório de Albuquerque Júnior (4262/AL)

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Alagoas, em 01/06/2020, a Decisão de páginas 109/110, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006.

Maceió, 1º de junho de 2020.

Mirela dos Santos Souza
Analista Judiciário



Tribunal de Justiça
Secretaria Geral – TJ/AL

Direta de Inconstitucionalidade nº 0803894-22.2020.8.02.0000
Relator: Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Autor : Associação do Ministério Público de Alagoas - Ampal
Advogado : Anderson José Bezerra Barbosa (13749/AL)
Réu : Estado de Alagoas
Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (2427/AL)
Réu : Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas
Procurador : Diógenes Tenório de Albuquerque Júnior (4262/AL)

REMESSA

Faço remessa dos presentes autos, nesta data, à DAAJUC, a fim de que promova a redistribuição, nos termos determinado na Decisão de páginas 109/110.

Maceió, 1º de junho de 2020.

Ednilda Lessa dos Santos Praxedes
Secretária Geral